ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
41 ª SESSÃO
DATA 07/12/21
PRESIDENTE

5084

INDICAÇÃO N°

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a implantação de ares-condicionados nas salas de aulas das escolas Municipais da cidade de Praia Grande".

Art. 1° - Poderá o poder executivo, adotar medidas para instalação de sistema de ar condicionado de refrigeração nas salas de aula das escolas municipais, com objetivo de manter a temperatura adequada.

§ 1º - Fica a critério da Secretaria Municipal da Educação a escolha do tipo de equipamento.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal da Educação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toshi, 07 de dezembro de 2021.

Rodrigo Penasso da Silva
(Gordinho do Povo)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Infelizmente em nosso país são poucas as escolas que contam com infraestrutura adequada. Nossas salas de aula são muito quentes devido ao clima da região.

Desidratação, problemas respiratórios, inchaço, alterações na pressão, irritabilidade, são alguns dos sintomas que podem ser causados pelo calor.

As altas temperaturas além de afetar a saúde dos alunos, prejudica drasticamente o aprendizado dos mesmos e também dos profissionais da educação.

Defender a melhoria do ensino municipal passa pela qualidade do ambiente de trabalho e conforto de seus servidores e alunos, para então essa meta ser cumprida.